

REGULAMENTO

Seconci-SP

Fundado em março de 1964, por um grupo de empresários da construção civil, o Seconci-SP - Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo é a entidade de responsabilidade social da construção paulista que presta serviços de saúde e segurança do trabalho aos 640 mil trabalhadores formais do setor e seus familiares.

1. O PRÊMIO

➤ Características

O **Prêmio Seconci-SP** de Saúde e Segurança do Trabalho, uma iniciativa desta entidade, é dirigido às empresas da construção civil, visando obras de edificações (residenciais, comerciais, industriais, esportivas, portuárias, aeroportuárias, educacionais e hospitalares) e obras de arte (pontes e viadutos).

O Prêmio tem como objetivo dar visibilidade às melhores práticas em Saúde e Segurança do Trabalho em canteiros de obra de construtoras, instaladoras, subcontratadas e subempreiteiras, localizados no Estado de São Paulo.

Os cases inscritos no **6º Prêmio Seconci-SP** serão avaliados pela Banca de Jurados, separadamente, por região onde foi gerada a inscrição. Desta forma, os cases concorrerão apenas com os inscritos na respectiva região, tomando por base a divisão do Estado de São Paulo em 7 (sete) diferentes regiões estabelecidas conforme o Anexo I – localizado ao final do presente Regulamento.

- Importante: a regionalização do Prêmio tem como objetivo incentivar a participação de pequenas e médias empresas.

O **Prêmio Seconci-SP** possibilita a participação de todo o setor da construção civil e contará com a inscrição tanto de empresas contribuintes, como não contribuintes ao **Seconci-SP**.

Poderão inscrever-se empresas construtoras (contratantes, subcontratadas e subempreiteiras) e instaladoras que atuem no país e que tenham canteiros de obra no Estado de São Paulo.

As empresas poderão inscrever 1 (um) ou mais cases de Saúde e Segurança do Trabalho em canteiros de obra, em uma ou mais categorias, desde que estejam alinhadas com os critérios estabelecidos neste Regulamento. Vale ressaltar que a mesma obra não poderá ser inscrita em mais de uma categoria, mesmo que atenda às exigências dos itens solicitados e tenha relevância com o objetivo em questão.

Todas as empresas vencedoras receberão, por categoria, um troféu de acordo com o case premiado por cada região estabelecida e um certificado, entregues na cerimônia de premiação.

2. CATEGORIAS

O **6º Prêmio Seconci-SP** terá 3 (três) categorias nas quais serão observados os requisitos de Saúde e Segurança do Trabalho exigidos neste Regulamento:

2.1. Controle de Riscos no Canteiro

Nesta categoria poderão ser inscritas obras com trabalho inovador, comprovado e desenvolvido em prol da segurança dos seus trabalhadores, que extrapole as exigências legais.

Podem ser destacadas implementações no nível da estrutura e processo, bem como, ações e atividades que tenham sido executadas de forma diferenciada.

Relatórios, gráficos, pesquisas e estatísticas devem ser anexados à documentação solicitada para comprovação do case.

2.2. Controle da Saúde no Canteiro

Nesta categoria poderão ser inscritas obras com trabalho inovador na área de saúde do trabalhador no canteiro, que extrapole as exigências legais.

Podem ser destacadas questões relativas à promoção, prevenção e manutenção da saúde coletiva de seus trabalhadores, que tenham sido executadas de forma diferenciada.

Relatórios, gráficos, pesquisas e estatísticas devem ser anexados à documentação solicitada para comprovação do case.

2.3. Gerenciamento Ambiental do Entorno da Obra

Nesta categoria poderão ser inscritas obras que desenvolvem um conjunto diferenciado de ações para minimizar/reduzir os transtornos causados na circunvizinhança de onde se encontram localizadas, durante o período de sua execução.

Relatórios, gráficos, pesquisas e estatísticas devem ser anexados à documentação solicitada para comprovação do case.

3. PREMIAÇÕES ESPECIAIS

3.1. Trabalhador(a) Modelo

O objetivo desta premiação especial é reconhecer o valor de um(a) trabalhador(a) da área operacional que seja destaque, na perspectiva de Saúde e Segurança do Trabalho, por seu desempenho e comprometimento no exercício de suas tarefas, assim como por sua atitude e comportamento, que o(a) transformaram em referência e exemplo para os demais trabalhadores.

Esta indicação deverá ser feita, pela empresa que o(a) emprega, desde que este (a) profissional esteja trabalhando em uma das obras inscritas no mínimo há 6 (seis) meses em regime CLT. Engenheiros e técnicos de segurança não poderão ser indicados nesta categoria.

Devem ser detalhadas as funções do(a) trabalhador(a), sendo imprescindível o preenchimento da Ficha Técnica correspondente. Além do julgamento técnico, será feita entrevista com o(a) indicado(a) e com quem o(a) indicou.

O(A) Trabalhador(a) Modelo será homenageado(a) com troféu e certificado personalizados no evento de premiação.

3.2. Personalidade do Ano

A insígnia de Personalidade do Ano do **6º Prêmio Seconci-SP** será entregue ao profissional selecionado pelo Conselho Deliberativo do **Seconci-SP**, em conjunto com a Comissão Organizadora, entre personalidades com significativa representatividade no setor de Saúde e Segurança do Trabalho, após criteriosa avaliação.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Prazos

As inscrições dos cases poderão ser realizadas de **1 de abril a 14 de junho de 2019**, por meio do preenchimento eletrônico da Ficha de Inscrição disponível no site: www.premioseconci-sp.com.br

Após a inscrição, a empresa receberá a confirmação do cadastro e, posteriormente, será enviado ao e-mail do profissional responsável boleto para pagamento. A inscrição somente será confirmada após o recebimento dos valores contidos neste documento. Caso seja necessário, a empresa pode solicitar um recibo de inscrição que será encaminhado para o e-mail do responsável pela solicitação.

Realizada a inscrição via site, as empresas deverão enviar todos os documentos listados a seguir, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da inscrição. O envio poderá ser via correio ou entregue por portador para a Comissão Organizadora do 6º Prêmio Seconci-SP no endereço: Av. Francisco Matarazzo, nº. 74, 9º andar, CEP 05001-000 - São Paulo/SP: Instituto de Ensino e Pesquisa Armênio Crestana (IEPAC) do Seconci-SP.

4.2. Documentação

Os critérios de elegibilidade dos cases inscritos no **6º Prêmio Seconci-SP** determinam que sejam entregues os seguintes documentos:

- Declaração da empresa atestando que não ocorreram acidentes fatais (excluídos os de trajeto), em suas obras no ano de 2018
- Cópia do PCMSO vigente da empresa ou da obra
- Cópia do PPRA e PCMAT vigentes do canteiro de obra, ou somente o PCMAT vigente, no caso deste contemplar as exigências do PPRA
- Termo de Adesão e de Uso de Imagem assinado pelo representante legal da empresa, disponível no site, quando da inscrição para o Prêmio.

Importante: o prazo limite para o envio desses documentos é de até 10 (dez) dias após a data da inscrição. Os documentos enviados ou postados em data posterior não serão considerados e os valores eventualmente pagos a título da taxa de inscrição não serão devolvidos.

A análise documental observará o atendimento de todos os requisitos exigidos por lei e as Normas Regulamentadoras que norteiam a documentação entregue. Também não serão aceitas documentações parciais, incompletas e/ou ilegíveis ou rasuradas.

A Comissão Organizadora poderá recusar a inscrição ou desclassificar determinado case, se este não estiver de acordo com as normas estabelecidas neste Regulamento ou não apresentar os pré-requisitos acima relacionados.

A documentação recebida ficará arquivada e poderá ser retirada pela empresa inscrita em até 90 (noventa) dias após a cerimônia de premiação. Vencido o prazo, a documentação será descartada.

Atenção: o Seconci-SP reserva-se o direito de cancelar a inscrição ou premiação ao longo do ano de 2019, caso tenham ocorrido acidentes fatais (excluídos os de trajeto) em obras da empresa participante, em data anterior à cerimônia de premiação, que ocorrerá no dia 6 de novembro.

4.3. Taxa de inscrição

As obras inscritas nas categorias 2.1, 2.2 e 2.3 deverão pagar as taxas de inscrição abaixo relacionadas:

- Valor da inscrição para a 1ª obra de empresas **contribuintes ao Seconci-SP: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)**
- Valor da inscrição para a 1ª obra de empresas **não contribuintes ao Seconci-SP: R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).**

A empresa que inscrever **mais de um case** terá um **desconto de 20% por inscrição** adicional. Vale ressaltar que este desconto não é cumulativo.

5. ANÁLISE TÉCNICA-DOCUMENTAL

Uma vez cumpridas as exigências deste Regulamento, a inscrição do case será aceita pela Comissão Organizadora e comunicada à empresa.

Após a análise documental, será agendada (pela Comissão Organizadora) a visita técnica para validação e comprovação das informações e documentações apresentadas referentes ao case inscrito, com a consequente elaboração do relatório técnico específico. Os originais dos documentos elencados no item 4 devem estar disponíveis para a visita técnica.

O relatório, com as obras devidamente codificadas, será enviado em caráter sigiloso aos jurados, juntamente com a Ficha Técnica devidamente preenchida. Esse relatório de conformidade dos requisitos exigidos será elaborado pela Equipe Técnica do **Seconci-SP**.

6. PROCESSO DE JULGAMENTO E PREMIAÇÃO

A seguir, reproduzimos o passo a passo do processo de inscrição, elegibilidade e participação no **6º Prêmio Seconci-SP**:

1. Inscrição do case no site www.premioseconci-sp.com.br
2. Envio dos documentos
3. Validação da documentação pela Comissão Organizadora
4. Confirmação da inscrição da(s) obra(s)
5. Agendamento e realização de visita técnica para fazer a avaliação *in loco*
6. Emissão de Relatório Técnico com a avaliação da obra
7. Encaminhamento da Ficha de Inscrição (case) e do Relatório Técnico para avaliação dos jurados
8. Informe às empresas das obras vencedoras em cada região, com divulgação exclusiva no evento de premiação
9. Entrega de troféu e certificado às vencedoras no evento de premiação.

A Comissão Julgadora será composta por profissionais de notório saber na Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, indicados pelas seguintes instituições:

- Escola de Engenharia da Universidade Presbiteriana Mackenzie
- Escola Politécnica da Universidade de São Paulo
- Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo
- Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (FUNDACENTRO)
- Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo (IPT)
- JDL Qualidade, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente
- Senai-SP
- SESI-SP
- Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho no Estado de São Paulo (Sintesp)/Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de São Paulo (Sintracon-SP)
- Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Estado de São Paulo (SRTE-SP)

7. A PREMIAÇÃO

A entrega do **6º Prêmio Seconci-SP** será realizada no **dia 6 de novembro de 2019**, no Teatro do Seconci-SP “Darci Pinto Gonçalves”, à Av. Francisco Matarazzo, nº 74 – Perdizes - São Paulo/SP. O evento será um momento de relacionamento entre executivos e profissionais do setor que praticam e buscam a excelência em Saúde e Segurança do Trabalho.

Os vencedores serão informados logo após a finalização do julgamento e apuração dos resultados. Os resumos dos cases deverão ser enviados por e-mail à Comissão Organizadora **até o dia 25 de setembro de 2019**.

A empresa vencedora deverá produzir um **vídeo ou audiovisual** (slide show - convertido para vídeo) com **duração máxima de 1 (um) minuto**, que será apresentado na cerimônia de premiação, respeitando o seguinte:

- O vídeo deverá conter o nome da empresa, nome da obra, região (conforme Anexo I), cidade, categoria e apresentação das ações que tornaram o case vencedor (para este item dedicar 80% da duração) – é uma boa prática legendar as ações



- Poderão ser usados recursos visuais, como desenhos, plantas e croquis
- O vídeo (formato Widescreen em **Alta Resolução**) deverá ser enviado até o **dia 11 de outubro de 2019** à Comissão Organizadora (via CD ou por e-mail)
- O vídeo será submetido à avaliação da Comissão Organizadora.

8. A DIVULGAÇÃO

A Comissão Organizadora promoverá ampla divulgação do **6º Prêmio Seconci-SP** em todas as suas etapas, desde o lançamento até as atividades pós-prêmio, por meio de anúncios na mídia impressa, ações de marketing direto, workshops, reuniões *in company* e assessoria de imprensa.

A inscrição de um case no **6º Prêmio Seconci-SP**, sempre e quando for considerado vencedor, implica, automaticamente, na autorização prévia e irrestrita da divulgação das informações e dos dados obtidos na avaliação da obra inscrita, assim como sua reprodução pela Comissão Organizadora.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Regulamento serão definidos pela Direção Estratégica, em conjunto com a Comissão Organizadora.

Direção Estratégica

- **Engº Haruo Ishikawa** - Presidente do **Seconci-SP**, Vice-Presidente de Relações Capital, Trabalho e Responsabilidade Social do SindusCon-SP e Coordenador da Comissão Permanente Nacional (CPN) NR-18
- **Dra. Maristela Alves Lima Honda** - Vice-Presidente do **Seconci-SP**
- **Engº Sergio Porto** - Vice-Presidente do **Seconci-SP**
- **Engº Fernando Costa** - Superintendente Geral do **Seconci-SP**

Créditos

- Organização e Realização: **Seconci-SP**
- Coordenação Geral - **Instituto de Ensino e Pesquisa Armênio Crestana (IEPAC|Seconci-SP)**
- Coordenação Técnica - **Gerência de Medicina Ocupacional e Gerência de Segurança Ocupacional**
- Apoio institucional: **Departamento de Comunicação e Marketing, Departamento de Relacionamento com o Mercado e Departamento de Tecnologia da Informação | Seconci-SP**

Comissão Organizadora

- Dra. Norma Araujo - IEPAC|Seconci-SP
- Flávia Pinto Coelho - Seconci-SP
- Nabil Cury - Seconci-SP
- Fátima Cardoso - Seconci-SP
- Rafael Marko - Seconci-SP
- Liege Alves - Seconci-SP
- Alberto Domingues - IEPAC|Seconci-SP
- José Bassili - Seconci-SP
- Dr. Giancarlo Rodrigues Brandão - Seconci-SP
- Dr. Danilo Machado de Araújo Sarti – Seconci-SP
- Paulo Panadés – Seconci-SP
- Milena Tamachiro - Seconci-SP
- Uelinton Luiz - Seconci-SP
- Julio Cesar Costa - IEPAC|Seconci-SP

Anexo I – Regiões de Inscrição para Premiação

Região 1 (Regiões Administrativas - Central, Barretos, Franca e Ribeirão Preto)

1 Altair	32 Guaraci	63 Pradópolis
2 Altinópolis	33 Guariba	64 Restinga
3 Américo Brasiliense	34 Guataparã	65 Ribeirão Bonito
4 Aramina	35 Ibaté	66 Ribeirão Corrente
5 Araraquara	36 Ibitinga	67 Ribeirão Preto
6 Barretos	37 Igarapava	68 Rifaina
7 Barrinha	38 Ipuã	69 Rincão
8 Batatais	39 Itápolis	70 Sales Oliveira
9 Bebedouro	40 Itirapuã	71 Santa Cruz da Esperança
10 Boa Esperança do Sul	41 Ituverava	72 Santa Ernestina
11 Borborema	42 Jaborandi	73 Santa Lúcia
12 Brodowski	43 Jaboticabal	74 Santa Rita do Passa Quatro
13 Buritizal	44 Jardinópolis	75 Santa Rosa de Viterbo
14 Cajobi	45 Jeriquara	76 Santo Antônio da Alegria
15 Cajuru	46 Luís Antônio	77 São Carlos
16 Cândido Rodrigues	47 Matão	78 São Joaquim da Barra
17 Cássia dos Coqueiros	48 Miguelópolis	79 São José da Bela Vista
18 Colina	49 Monte Alto	80 São Simão
19 Colômbia	50 Monte Azul Paulista	81 Serra Azul
20 Cravinhos	51 Morro Agudo	82 Serrana
21 Cristais Paulista	52 Motuca	83 Sertãozinho
22 Descalvado	53 Nova Europa	84 Severínia
23 Dobrada	54 Nuporanga	85 Tabatinga

24	Dourado	55	Olímpia	86	Taiaçu
25	Dumont	56	Orlândia	87	Taiúva
26	Embaúba	57	Patrocínio Paulista	88	Taquaral
27	Fernando Prestes	58	Pedregulho	89	Taquaritinga
28	Franca	59	Pirangi	90	Terra Roxa
29	Gavião Peixoto	60	Pitangueiras	91	Trabiju
30	Guaiá	61	Pontal	92	Viradouro
31	Guará	62	Porto Ferreira	93	Vista Alegre do Alto

Região 2 (Regiões Administrativas - Araçatuba, Bauru, Marília, Presidente Prudente e S.J. Rio Preto)

1	Adamantina	95	Icém	188	Pederneiras
2	Adolfo	96	Iepê	189	Pedranópolis
3	Agudos	97	Igaraçu do Tietê	190	Pedrinhas Paulista
4	Alfredo Marcondes	98	Ilha Solteira	191	Penápolis
5	Alto Alegre	99	Indiana	192	Pereira Barreto
6	Álvares Florence	100	Indiaporã	193	Piacatu
7	Álvares Machado	101	Inúbia Paulista	194	Pindorama
8	Álvaro de Carvalho	102	Ipaussu	195	Piquerobi
9	Alvinlândia	103	Ipiguá	196	Pirajuí
10	Américo de Campos	104	Irapuã	197	Pirapozinho
11	Andradina	105	Irapuru	198	Piratininga
12	Anhumas	106	Itajobi	199	Planalto
13	Aparecida d'Oeste	107	Itaju	200	Platina
14	Araçatuba	108	Itapuí	201	Poloni
15	Arco-Íris	109	Itapura	202	Pompéia
16	Arealva	110	Jaci	203	Pongaí
17	Ariranha	111	Jales	204	Pontalinda
18	Aspásia	112	Jaú	205	Pontes Gestal
19	Assis	113	João Ramalho	206	Populina
20	Auriflama	114	José Bonifácio	207	Potirendaba
21	Avai	115	Júlio Mesquita	208	Pracinha
22	Avanhandava	116	Junqueirópolis	209	Presidente Alves
23	Bady Bassitt	117	Lavínia	210	Presidente Bernardes
24	Balbinos	118	Lençóis Paulista	211	Presidente Epitácio
25	Bálsamo	119	Lins	212	Presidente Prudente
26	Barbosa	120	Lourdes	213	Presidente Venceslau
27	Bariri	121	Lucélia	214	Promissão
28	Barra Bonita	122	Lucianópolis	215	Quatá
29	Bastos	123	Luiziânia	216	Queiroz
30	Bauru	124	Lupércio	217	Quintana
31	Bento de Abreu	125	Lutécia	218	Rancharia
32	Bernardino de Campos	126	Macatuba	219	Regente Feijó
33	Bilac	127	Macaubal	220	Reginópolis
34	Birigui	128	Macedônia	221	Ribeirão do Sul
35	Bocaina	129	Magda	222	Ribeirão dos Índios
36	Borá	130	Marabá Paulista	223	Rinópolis
37	Boracéia	131	Maracaí	224	Riolândia

38 Borebi	132 Marapoama	225 Rosana
39 Braúna	133 Mariápolis	226 Rubiácea
40 Brejo Alegre	134 Marília	227 Rubinéia
41 Buritama	135 Marinópolis	228 Sabino
42 Cabrália Paulista	136 Martinópolis	229 Sagres
43 Caiabu	137 Mendonça	230 Sales
44 Caiuá	138 Meridiano	231 Salmourão
45 Campos Novos Paulista	139 Mesópolis	232 Salto Grande
46 Cândido Mota	140 Mineiros do Tietê	233 Sandovalina
47 Canitar	141 Mira Estrela	234 Santa Adélia
48 Cardoso	142 Mirandópolis	235 Santa Albertina
49 Castilho	143 Mirante do Paranapanema	236 Santa Clara d'Oeste
50 Catanduva	144 Mirassol	237 Santa Cruz do Rio Pardo
51 Cedral	145 Mirassolândia	238 Santa Fé do Sul
52 Chavantes	146 Monções	239 Santa Mercedes
53 Clementina	147 Monte Aprazível	240 Santa Rita d'Oeste
54 Coroados	148 Monte Castelo	241 Santa Salete
55 Cosmorama	149 Murutinga do Sul	242 Santana da Ponte Pensa
56 Cruzália	150 Nantes	243 Santo Anastácio
57 Dirce Reis	151 Narandiba	244 Santo Antônio do Aracanguá
58 Dois Córregos	152 Neves Paulista	245 Santo Expedito
59 Dolcinópolis	153 Nhandeara	246 Santópolis do Aguapeí
60 Dracena	154 Nipoã	247 São Francisco
61 Duartina	155 Nova Aliança	248 São João das Duas Pontes
62 Echaporã	156 Nova Canaã Paulista	249 São João de Iracema
63 Elisiário	157 Nova Castilho	250 São João do Pau d'Alho
64 Emilianópolis	158 Nova Granada	251 São José do Rio Preto
65 Espírito Santo do Turvo	159 Nova Guataporanga	252 São Pedro do Turvo
66 Estrela do Norte	160 Nova Independência	253 Sebastianópolis do Sul
67 Estrela d'Oeste	161 Nova Luzitânia	254 Sud Mennucci
68 Euclides da Cunha Paulista	162 Novais	255 Suzanápolis
69 Fernandópolis	163 Novo Horizonte	256 Tabapuã
70 Fernão	164 Ocaucu	257 Taciba
71 Flora Rica	165 Óleo	258 Tanabi
72 Floreal	166 Onda Verde	259 Tarabai
73 Flórida Paulista	167 Oriente	260 Tarumã
74 Florínia	168 Orindiúva	261 Teodoro Sampaio
75 Gabriel Monteiro	169 Oscar Bressane	262 Timburi
76 Gália	170 Osvaldo Cruz	263 Três Fronteiras
77 Garça	171 Ourinhos	264 Tupã
78 Gastão Vidigal	172 Ouro Verde	265 Tupi Paulista
79 General Salgado	173 Ouroeste	266 Turiúba
80 Getulina	174 Pacaembu	267 Turmalina
81 Glicério	175 Palestina	268 Ubarana
82 Guaiçara	176 Palmares Paulista	269 Ubirajara
83 Guaimbê	177 Palmeira d'Oeste	270 Uchoa
84 Guapiaçu	178 Palmital	271 União Paulista

85	Guaraçai	179	Panorama	272	Urânia
86	Guarani d'Oeste	180	Paraguaçu Paulista	273	Uru
87	Guarantã	181	Paraíso	274	Urupês
88	Guararapes	182	Paranapuã	275	Valentim Gentil
89	Guzolândia	183	Parapuã	276	Valparaíso
90	Herculândia	184	Parisi	277	Vera Cruz
91	Iacanga	185	Paulicéia	278	Vitória Brasil
92	Iacri	186	Paulistânia	279	Votuporanga
93	Ibirá	187	Paulo de Faria	280	Zacarias
94	Ibirarema				

Região 3 (Regiões Administrativas de Itapeva e Sorocaba)

1	Águas de Santa Bárbara	28	Guapiara	54	Piraju
2	Alambari	29	Guareí	55	Porangaba
3	Alumínio	30	Iaras	56	Porto Feliz
4	Angatuba	31	Ibiúna	57	Pratânia
5	Anhembi	32	Iperó	58	Quadra
6	Apiáí	33	Iporanga	59	Ribeira
7	Araçariguama	34	Itaberá	60	Ribeirão Branco
8	Araçoiaba da Serra	35	Itaí	61	Ribeirão Grande
9	Arandu	36	Itaóca	62	Riversul
10	Areiópolis	37	Itapetininga	63	Salto
11	Avaré	38	Itapeva	64	Salto de Pirapora
12	Barão de Antonina	39	Itapirapuã Paulista	65	São Manuel
13	Barra do Chapéu	40	Itaporanga	66	São Miguel Arcanjo
14	Bofete	41	Itararé	67	São Roque
15	Boituva	42	Itatinga	68	Sarapuí
16	Bom Sucesso de Itararé	43	Itu	69	Sarutaiá
17	Botucatu	44	Jumirim	70	Sorocaba
18	Buri	45	Laranjal Paulista	71	Taguaí
19	Campina do Monte Alegre	46	Mairinque	72	Tapiraí
20	Capão Bonito	47	Manduri	73	Taquarituba
21	Capela do Alto	48	Nova Campina	74	Taquarivaí
22	Cerqueira César	49	Paranapanema	75	Tatuí
23	Cerquilha	50	Pardinho	76	Tejupá
24	Cesário Lange	51	Pereiras	77	Tietê
25	Conchas	52	Piedade	78	Torre de Pedra
26	Coronel Macedo	53	Pilar do Sul	79	Votorantim
27	Fartura				

Região 4 (Região Administrativa de Campinas)

1	Aguai	31	Hortolândia	61	Piracaia
2	Águas da Prata	32	Indaiatuba	62	Piracicaba
3	Águas de Lindóia	33	Ipeúna	63	Pirassununga
4	Águas de São Pedro	34	Iracemópolis	64	Rafard
5	Americana	35	Itapira	65	Rio Claro

6 Amparo	36 Itatiba	66 Rio das Pedras
7 Analândia	37 Itirapina	67 Saltinho
8 Araras	38 Itobi	68 Santa Bárbara d'Oeste
9 Artur Nogueira	39 Itupeva	69 Santa Cruz da Conceição
10 Atibaia	40 Jaguariúna	70 Santa Cruz das Palmeiras
11 Bom Jesus dos Perdões	41 Jarinu	71 Santa Gertrudes
12 Bragança Paulista	42 Joanópolis	72 Santa Maria da Serra
13 Brotas	43 Jundiá	73 Santo Antônio de Posse
14 Cabreúva	44 Leme	74 Santo Antônio do Jardim
15 Caconde	45 Limeira	75 São João da Boa Vista
16 Campinas	46 Lindóia	76 São José do Rio Pardo
17 Campo Limpo Paulista	47 Louveira	77 São Pedro
18 Capivari	48 Mococa	78 São Sebastião da Gramma
19 Casa Branca	49 Mogi Guaçu	79 Serra Negra
20 Charqueada	50 Moji Mirim	80 Socorro
21 Conchal	51 Mombuca	81 Sumaré
22 Cordeirópolis	52 Monte Alegre do Sul	82 Tambaú
23 Corumbataí	53 Monte Mor	83 Tapiratiba
24 Cosmópolis	54 Morungaba	84 Torrinha
25 Divinolândia	55 Nazaré Paulista	85 Tuiuti
26 Elias Fausto	56 Nova Odessa	86 Valinhos
27 Engenheiro Coelho	57 Paulínia	87 Vargem
28 Espírito Santo do Pinhal	58 Pedra Bela	88 Vargem Grande do Sul
29 Estiva Gerbi	59 Pedreira	89 Várzea Paulista
30 Holambra	60 Pinhalzinho	90 Vinhedo

Região 5 (Regiões Administrativas de Registro e Santos)

1 Barra do Turvo	9 Ilha Comprida	17 Pedro de Toledo
2 Bertioga	10 Itanhaém	18 Peruíbe
3 Cajati	11 Itariri	19 Praia Grande
4 Cananéia	12 Jacupiranga	20 Registro
5 Cubatão	13 Juquiá	21 Santos
6 Eldorado	14 Miracatu	22 São Vicente
7 Guarujá	15 Mongaguá	23 Sete Barras
8 Iguape	16 Pariquera-Açu	

Região 6 (Região Administrativa de São José dos Campos / Vale do Paraíba e Litoral Norte)

1 Aparecida	14 Ilhabela	27 Redenção da Serra
2 Arapeí	15 Jacareí	28 Roseira
3 Areias	16 Jambeiro	29 Santa Branca
4 Bananal	17 Lagoinha	30 Santo Antônio do Pinhal
5 Caçapava	18 Lavrinhas	31 São Bento do Sapucaí
6 Cachoeira Paulista	19 Lorena	32 São José do Barreiro
7 Campos do Jordão	20 Monteiro Lobato	33 São José dos Campos
8 Canas	21 Natividade da Serra	34 São Luís do Paraitinga



- | | | |
|------------------|--------------------|------------------|
| 9 Caraguatatuba | 22 Paraibuna | 35 São Sebastião |
| 10 Cruzeiro | 23 Pindamonhangaba | 36 Silveiras |
| 11 Cunha | 24 Piquete | 37 Taubaté |
| 12 Guaratinguetá | 25 Potim | 38 Tremembé |
| 13 Igaratá | 26 Queluz | 39 Ubatuba |

Região 7 (Região Metropolitana de São Paulo)

- | | | |
|--------------------------|--------------------------|---------------------------|
| 1 Arujá | 14 Guararema | 27 Ribeirão Pires |
| 2 Barueri | 15 Guarulhos | 28 Rio Grande da Serra |
| 3 Biritiba-Mirim | 16 Itapeverica da Serra | 29 Salesópolis |
| 4 Caieiras | 17 Itapevi | 30 Santa Isabel |
| 5 Cajamar | 18 Itaquaquecetuba | 31 Santana de Parnaíba |
| 6 Carapicuíba | 19 Jandira | 32 Santo André |
| 7 Cotia | 20 Juquitiba | 33 São Bernardo do Campo |
| 8 Diadema | 21 Mairiporã | 34 São Caetano do Sul |
| 9 Embu das Artes | 22 Mauá | 35 São Lourenço da Serra |
| 10 Embu-Guaçu | 23 Mogi das Cruzes | 36 São Paulo |
| 11 Ferraz de Vasconcelos | 24 Osasco | 37 Suzano |
| 12 Francisco Morato | 25 Pirapora do Bom Jesus | 38 Taboão da Serra |
| 13 Franco da Rocha | 26 Poá | 39 Vargem Grande Paulista |